



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3826/03

Denomina Rua JUVENAL GOMES DE OLIVEIRA, a atual Rua com a mesma denominação e seu prolongamento e dá outras providências .

Autor : Ver. Lúcia dos Santos Montibeller Projeto de Lei nº 108-03/04

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Juvenal Gomes de Oliveira**, a atual Rua com a mesma denominação e seu prolongamento com a seguinte descrição: “ tem início no alinhamento da Rua Figueira e segue pelo seu eixo por uma distância de 122,50m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 9,00m, confrontando do lado direito com as quadras “B”, “C” e “D”, do Jardim Anzai e, do lado esquerdo com os lotes “9” a “13” e lotes “1”, todos do Jardim Anzai e propriedade de Katunaga Anzai, tendo o seu final na Rua Bassan Harati.”

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão á conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1922, de 13 de agosto de 1982.

Prefeitura Municipal de Suzano, 17 de dezembro de 2003.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino